



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 16.834 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 525/17)

(VEREADOR MARIO COVAS NETO - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

" - 26 de setembro:

Dia do Surdo." (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea "a" do inciso CCXIII da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de fevereiro de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de fevereiro de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/02/2018, p. 70 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.